



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 20/08/2026

Hora: 10:25:32

PEDIDO DE COMPRA: 000117 / 2026

EMIÇÃO: 08/07/2026

SECRETARIA: SECRET. MUN. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Aquisição de camisetas para os colaboradores do CRAS e SMTDS. Recursos advindos de verbas através do vínculo 660, sub. vínculo 660.05.

Justificativa: Justifica-se a necessidade de uniformizar a equipe do CRAS – Carlos Adalberto Rigon Chaves e a equipe da secretaria visando a fácil identificação dos colaboradores durante o seu trabalho cotidiano e em eventos promovidos. Uniformizar os funcionários promove o reconhecimento da unidade do todo, demonstrando organização e comprometimento em relação aos objetivos da instituição. O vestuário será utilizado pela equipe durante o desfile cívico do dia 7 de setembro, fazendo um paralelo entre nossa história missioneira e o combate a violência contra a mulher.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de camisetas para os colaboradores do CRAS e SMTDS. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Aquisição de 10 (dez) unidades de camiseta básica, manga curta, gola em "V" com acabamento em ribana, na cor Lilás, confeccionada em material sintético. Deverão ser 1 (uma) unidade no tamanho XGG, 1 (uma) unidade no tamanho GG, 2 (duas) unidades no tamanho G, 3 (três) unidades no tamanho M, 2 (duas) unidades no tamanho P e 1 (uma) unidade no tamanho 14, com prazo de entrega de 3 (três) a 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota de empenho.

Serigrafia da imagem "Das missões herdamos a força" (anexo I) na região central do peito. Na parte superior das costas, alinhadas as serigrafias do Brasão municipal (anexo II), serigrafia do logo SMTDS (anexo III) e do logo CRAS (anexo IV), logo abaixo a frase "Hoje escolhemos o respeito..." (anexo V), conforme esquema ilustrativo em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares que consiste na necessidade de uniformizar a equipe do CRAS – Carlos Adalberto Rigon Chaves e a equipe da secretaria visando a fácil identificação dos colaboradores durante o seu trabalho cotidiano e em eventos promovidos. Uniformizar os funcionários promove o reconhecimento da unidade do todo, demonstrando organização e comprometimento em relação aos objetivos da instituição. O vestuário será utilizado pela equipe durante o desfile cívico do dia 7 de setembro, fazendo um paralelo entre nossa história missioneira e o combate a violência contra a mulher.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas, conforme as especificações/condições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compra de 10 camisetas para os colaboradores do CRAS e SMTDS.

DA ENTREGA E PRAZOS:

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do empenho, na Prefeitura Municipal, sito avenida Dez de Abril, nº910, centro, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 13:00h e das 13:30h às 16:00h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

Dos Direitos:



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 20/08/2026

Hora: 10:25:32

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Compra de camisetas para os colaboradores do CRAS e SMTDS.

DA ENTREGA E PRAZOS:



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 20/08/2026

Hora: 10:25:32

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do empenho, na Prefeitura Municipal, sito avenida Dez de Abril, nº910, centro, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 13:00h e das 13:30h às 16:00h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: Secretária da SMTDS, Karina Silva de Lourenço;

Fiscal do contrato: Coordenadora do CRAS, Vanessa Gonçalves de Castro.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do material solicitado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 663,30.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (010) – Sec. Munic. de Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2039)

CÓDIGO REDUZIDO: 854 SUB. VINCULO: 660.05

RECURSO: (660)

FONTE: Transf. FNAS